PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.654, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 446.924,76 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 446.924,76** (Quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática", a ação "3333 – Aquisição de Veículos – PAR – Plano Ação Articulada", e a ação "3334 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários – PAR – Plano Ação Articulada",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.361.0173.3333	449052	Equipamentos e Material Permanente	240.500,00	1212*
05.04.12.361.0173.3334	449052	Equipamentos e Material Permanente	183.804,82	1212*
05.02.12.361.0173.4423	449052	Equipamentos e Material Permanente	22.619,94	1212*
		T o t a l.....	**446.924,76**	

(*) Recurso 1212 – FNDE-PAR-TD no 4089/2012

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente, em 31 de dezembro de 2012, na conta corrente nº 42.391-2, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Abril de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração